



Prefeitura Municipal de Pedra Preta/MT
Gabinete da Prefeita

LEI Nº 1.534, DE 6 DE SETEMBRO DE 2023.

**Autoriza abertura de Crédito Especial no
Orçamento Anual do exercício de 2023.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E ELA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), no Orçamento Anual do exercício de 2023, para reforço da seguinte dotação:

Suplementação

11.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
11.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
11.001.10.303.0006.2.059.	COVID - ENFRENTAMENTO A PANDEMIA		
598	3.3.90.30.00.00	26000000	MATERIAL DE CONSUMO 150.000,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de Anulação Parcial e/ou Total da dotação, em consonância com disposto no art. 43, § 1º inciso III da Lei 4.320/64.

Redução

11.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
11.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
11.001.10.301.0006.2.058.	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A ATENÇÃO BÁSICA		
593	3.3.90.30.00.00	26000000	MATERIAL DE CONSUMO 150.000,00

Art. 3º Fica alterado o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual para o exercício orçamentário vigente, nos termos do Crédito Adicional de que trata o art. 1º desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT.
AOS SEIS DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE 2023.**


IRACI FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Concede férias regulares a servidora Josiane Celize da Silva Botelho de Góis.

CONSIDERANDO o recebimento do requerimento de férias regulares protocolado pelo Departamento de Recursos Humanos.

CONSIDERANDO que a servidora faz jus a referida, adquirida no período de 19/9/2022 à 19/9/2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias regulares a servidora **Josiane Celize da Silva Botelho de Góis**, lotada na Secretaria Geral de Coordenadoria Administrati-

va, ocupante do cargo de contínua/merendeira, a serem usufruídas no período de 12/9/2023 a 21/09/2023, 12/12/2023 a 21/12/2023 e de 12/1/2024 a 21/1/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Preta, 11 de setembro de 2023.

IRACI FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial da AMM.

LEI Nº 1.534, DE 2023 - AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO ANUAL DO EXERCÍCIO DE 2023.

DE 6 DE SETEMBRO DE 2023.

Autoriza abertura de Crédito Especial no Orçamento Anual do exercício de 2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E ELA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), no Orçamento Anual do exercício de 2023, para reforço da seguinte dotação:

Suplementação				
11.000.00.000.0000.0.000.				SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
11.001.00.000.0000.0.000.				SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
11.001.10.303.0006.2.059.				COVID - ENFRENTAMENTO A PANDEMIA
598	3.3.90.30.00.00	26000000	MATERIAL DE CONSUMO	150.000,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de Anulação Parcial e/ou Total da dotação, em consonância com disposto no art. 43, § 1º inciso III da Lei 4.320/64.

Redução				
11.000.00.000.0000.0.000.				SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
11.001.00.000.0000.0.000.				SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
11.001.10.301.0006.2.058.				MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A ATENÇÃO BÁSICA
593	3.3.90.30.00.00	26000000	MATERIAL DE CONSUMO	150.000,00

Art. 3º Fica alterado o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual para o exercício orçamentário vigente, nos termos do Crédito Adicional de que trata o art. 1º desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT.

AOS SEIS DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE 2023.

IRACI FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

PORTARIA Nº 1575, DE 03 DE AGOSTO DE 2023.

PORTARIA Nº 1575, DE 03 DE AGOSTO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA**, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE

Art.1º - Conceder, a Servidora **PRISCILA TORRES MOURAO VIEIRA**, matrícula funcional nº 7213, ocupante do cargo efetivo de ES Enfermeiro 40 Horas, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, 01 (um) dia de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, conforme atestado médico no período de 31.07.2023, nos termos do disposto no artigo 79 da Lei Complementar 003, de 26 de Agosto de 2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 31 de julho de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 03 de Agosto de 2023.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1641, DE 21 DE AGOSTO DE 2023.

PORTARIA Nº 1641, DE 21 DE AGOSTO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA**, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE